



## EDITAL Nº 293/2025

### EDIFÍCIO DEGRADADO E HABITADO NA RUA JOAQUIM PEDRO MONTEIRO, Nº 73 – VILA FRANCA DE XIRA

#### VISTORIA PRÉVIA

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, ao(s) proprietário(s) desconhecido(s), do imóvel devoluto sito **na Rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 73 – Vila Franca de Xira**, que este se encontra em mau estado de conservação, estando o telhado em perigo de derrocada, sendo que a mansarda existente na cobertura abateu, não reunindo estas condições de salubridade, quer para a habitabilidade, quer para as construções vizinhas.

O(s) interessado(s)/proprietário(s) notificado(s), através do presente Edital, ficam a saber, nos termos da legislação em vigor, designadamente o nº 1 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.

Considerando que compete às câmaras municipais, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e ainda, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 89º do RJUE;

Considerando o exposto, e para efeitos de exercício das competências acima referidas, cometidas à Câmara Municipal, as quais foram delegadas ao signatário, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 22 de outubro de 2021, fica(m) desde já notificado(s) o(s) interessado(s)/proprietário(os) que, por



despacho de 25 de fevereiro de 2025, do signatário, foi determinada a realização de Vistoria Prévia, de acordo com o nº 1, do artigo 90º do RJUE, com os fundamentos referenciados, para determinação do estado de conservação do imóvel supramencionado.

A vistoria está agendada para o próximo dia **14 de maio de 2025** pelas **10:00 horas**, pelo que, se solicita a v/ presença, a fim de facultar o acesso voluntário ao prédio.

Tratando-se de um prédio habitado, que constitui domicílio, solicita-se que seja articulado com o inquilino o acesso ao imóvel a fim de realizar a vistoria.

Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que poderão responder os técnicos nomeados, conforme o nº 3 do artigo 90º do RJUE, devendo o pedido ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito, com a indicação do número do processo, a remeter à Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira.

O processo administrativo com o **NIPG: 41674/17, Processo: 8/25 vistorias**, poderá ser consultado entre as 10.00h e as 12.00h, e as 14.00h e as 16.00h, na Divisão de Fiscalização Municipal, sita na Rua Dr. Joaquim Pedro Monteiro, nº 33, 2600-165, em Vila Franca de Xira, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 285 600, extensão 3131, ou do endereço eletrónico, [lojadomunicipe@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipe@cm-vfxira.pt), no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, na construção a que o mesmo alude, e na página da Câmara Municipal na internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,